

Valter de Souza Lobato Coordenador

José Antonino Marinho Neto Organizador

O PAPEL DA LEI COMPLEMENTAR TRIBUTÁRIA NO DESENHO FEDERATIVO BRASILEIRO

Prefácio Misabel de Abreu Machado Derzi

> Área específica DIREITO TRIBUTÁRIO.

Áreas afins DIREITO TRIBUTÁRIO; DIREITO FINANCEIRO; DIREITO CONSTITUCIONAL.

Palavras-chave LEI COMPLEMENTAR TRIBUTÁRIA; FEDERALISMO FISCAL; REFORMA TRIBUTÁRIA.

FORMATO: 17 × 24 cm **CÓDIGO:** 3432

Trata-se de obra que visa estudar os papéis da lei complementar no Direito Tributário brasileiro, à luz do federalismo fiscal e da Emenda Constitucional nº 132/2023. A obra reúne professores e professoras de renome na doutrina nacional, além de jovens pesquisadores e pesquisadoras, a maioria deles oriundos do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFMG. Assim, a obra se presta tanto como consulta para a elaboração de trabalhos acadêmicos sobre a matéria quanto como guia na aplicação prática envolvendo leis complementares em matéria tributária, à disposição dos operadores do Direito.

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) de acordo com ISBD

P214 O papel da lei complementar tributária no desenho federativo brasileiro / Valter de Souza Lobato (coord.); José Antonino Marinho Neto (org.). Belo Horizonte: Fórum, 2024. 654p. 17x24cm

ISBN impresso 978-65-5518-779-3 ISBN digital 978-65-5518-780-9

1. Lei complementar tributária. 2. Federalismo fiscal. 3. Reforma tributária. I. Lobato, Valter de Souza. II. Marinho Neto, José Antonino. III. Título.

CDD: 341.39 CDU: 336

Ficha catalográfica elaborada por Lissandra Ruas Lima – CRB/6 – 2851

Informação bibliográfica deste livro, conforme a NBR 6023:2018 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT):

LOBATO, Valter de Souza (coord.); MARINHO NETO, José Antonino (org.). *O papel da lei complementar tributária no desenho federativo brasileiro*. Belo Horizonte: Fórum, 2024. 654p. ISBN 978-65-5518-779-3.

Valter de Souza Lobato

Professor de Direito Financeiro e Tributário da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Doutor e mestre em Direito pela UFMG. Presidente da Associação Brasileira de Direito Tributário (ABRADT). Coordenador da Liga Acadêmica de Direito Financeiro e Tributário da UFMG. Advogado e consultor.

José Antonino Marinho Neto

Mestre em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Especialista em Direito Constitucional pelo IDP. Pesquisador do Observatório da Macrolitigância Fiscal e Aditus Iure (IDP). Membro e assessor especial da Presidência da Comissão de Direito Tributário do Conselho Federal da OAB. Membro da Comissão de Direito de Tributário da OAB/MG. Advogado e consultor.

SUMÁRIO

PREFÁCIO		
Misabel de Abreu Machado Derzi 19		
4 DDEC		
	EENTAÇÃO	
Valter	de Souza Lobato	27
	PARTE I A LEI COMPLEMENTAR NO DIREITO BRASILEIRO	
	E AS REGRAS DE COMPETÊNCIA	
	E AJ REGRAJ DE COMI ETENCIA	
	XÕES SOBRE A LEI COMPLEMENTAR DO IMPOSTO E DA RIBUIÇÃO SOBRE BENS E SERVIÇOS	
Valter	de Souza Lobato	31
	Introdução	31
1	Atuais papéis da lei complementar tributária	32
1.1	Funções genéricas	33
1.1.1	Estabelecer normas gerais	33
1.1.2	Regular as limitações constitucionais ao poder de tributar	34
1.1.3	Dispor sobre conflitos de competência	35
1.2	Função tópica: fazer atuar certos ditames constitucionais	36
2	Reforma tributária e lei complementar	37
2.1	Papéis da lei complementar tributária e outras dificuldades	37
	Conclusão	39
	Referências	40
ACIEI	S COMPLEMENTARES DA CONSTITUIÇÃO	
	Calmon Navarro Coêlho	42
Sacna		43
1	Introdução	43
1	As leis complementares tributárias	43
2	O lugar da lei complementar no ordenamento jurídico	44
3	A lei complementar e seu relacionamento jurídico com a Constituição Federal e as leis ordinárias	46
4	Como operam as leis complementares em matéria tributária	47
5	Os três objetos materiais genéricos da lei complementar tributária segundo a	17
O	Constituição Federal de 1988	48
6	Conflitos de competência	48
7	Regulação das limitações ao poder de tributar	50
8	Apreciações críticas sobre a matéria em exame	51
9	Normas gerais de direito tributário	51
10	O "poder" das normas gerais de direito tributário em particular	53
11	O art. 146-A do texto constitucional – a preservação da concorrência	54
12	Temas constitucionais reservados à lei complementar em matéria tributária	55
13	A necessidade de lei complementar prévia para a instituição de impostos e	
	contribuições	56
	Referências	58
л беті	RUTURA E OS ELEMENTOS DA NORMA TRIBUTÁRIA: QUAL O PAPEL	
DA LEI COMPLEMENTAR?		
	Ferreira Maria Neto, Arthur Pattussi Bedin	59

	Introdução	59
1	A diferenciação entre normas de conduta e normas de estrutura: um resgate das lições clássicas de Hart e Bobbio	64
1.1	O direito compreendido como conjunto de regras primárias e secundárias	64
1.2	A relevância da distinção funcional das normas de conduta e das normas de estrutura	69
2	A classificação das leis complementares no direito tributário a partir da Teoria Geral do Direito	71
2.1	A lei complementar no contexto do Sistema Constitucional Tributário	71
2.2	Conceituação e hipóteses constitucionais de leis complementares de estrutura: a lei complementar em matéria tributária tem função típica de norma de estrutura	72
2.3	Conceituação e hipóteses constitucionais de leis complementares de conduta: a lei complementar em matéria tributária tem função atípica de norma de conduta	74
2.4	Tabela comparativa	7 - 75
2.1	Conclusão	77
	Referências	78
	Referencias	70
	. LEI COMPLEMENTAR NEM AS DECISÕES DO STF PODEM ALTERAR O EÚDO DAS REGRAS CONSTITUCIONAIS DE COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA	
Cassian	no Menke	81
	Introdução	81
1	Regras de competência tributária e os conceitos constitucionais	82
2	É vedado ao legislador complementar e ao judiciário reescrever as regras	
	constitucionais de competência tributária	85
	Conclusões	92
	Referências	92
	COMPLEMENTAR NO DESENHO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO BRASILEIRO	
Fernan	do Aurelio Zilveti	95
	Introdução	95
1	A lei complementar na Constituição	97
2	A lei complementar na federação	99
3	A lei complementar e o sistema tributário	
	Conclusão	
	Referências	105
	ACIDADE CONTRIBUTIVA ENTRE LEI COMPLEMENTAR TRIBUTÁRIA E ADO FEDERAL	
Luís Ed	luardo Schoueri, Jonathan Malaquias	107
	Introdução	107
1	O modelo federativo e a repartição de competências tributárias	108
1.1	A repartição de competências tributárias e o nascimento do federalismo brasileiro	109
1.2	A República federativa brasileira e a bitributação	110
2	A concepção de uma lei complementar	112
2.1	O papel da lei complementar em matéria de competências	113
2.1.1	A utilização de tipos pelo constituinte	113
2.1.1.1	Os tipos na Constituição de 1988	
2.1.2	Conflitos verticais e horizontais	117
2.1.3	O limite de atuação do legislador complementar	118
	Conclusão	119
	Referências	119

	E O PAPEL DA LEI COMPLEMENTAR E O EXERCÍCIO DA COMPETÊNCIA JTÁRIA: APONTAMENTOS SOBRE O RECURSO EXTRAORDINÁRIO № 851.1	.08
	o Álvares Feital, Luciana Mundim de Mattos Paixão	
<i>-</i> 1	Lei complementar no direito constitucional brasileiro	
2	As funções da lei complementar em matéria tributária na Constituição de	
	•	125
3		127
4	Breves apontamentos sobre o Recurso Extraordinário nº 851.108 à luz da hermenêutica constitucional	128
	Referências	
		101
	PARTE II	
LI	EI COMPLEMENTAR E FEDERALISMO: CONFLITOS DE COMPETÊNCIA	
A EFI	OMPLEMENTAR E CONFLITO DE COMPETÊNCIA: UM ESTUDO SOBRE CÁCIA DA LEI ORDINÁRIA PROMULGADA NA AUSÊNCIA DE LEI PLEMENTAR	
Átila	Henrique Moura Faria	139
	Introdução	139
1	As funções da lei complementar tributária	139
2	A lei complementar que dispõe sobre conflitos de competência tributária	142
3	A eficácia das normas constitucionais	143
4	Uma análise sobre a eficácia da lei ordinária promulgada na ausência de lei	
	complementar tributária	145
	Conclusão	148
	Referências	149
I EI C	OMPLEMENTAR TRIBUTÁRIA E FEDERALISMO	
		1 -1
	duardo Soares de Melo	
1	Federalismo	
2	Características	
3	Conflitos de competência	
4	Limitações constitucionais ao poder de tributar	
5	o	161
	Referências	163
	CESSIDADE DE LEI COMPLEMENTAR PARA DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS TIVOS PARA TRIBUTAÇÃO NAS ÁGUAS MARÍTIMAS	
		165
		165
1	-	167
1.1	• •	168
1.2	_	170
2	A aplicação da Lei nº 7.525/86 e o desequilíbrio do pacto federativo: a	
_		171
2.1		174
2.2		175
		180
		181
	PEL DA LEI COMPLEMENTAR TRIBUTÁRIA NO DESENHO FEDERATIVO ILEIRO	
Ricaro	do Mariz de Oliveira	183
1	Breve histórico e considerações iniciais de caráter geral	183
1.1	Quanto à lei complementar	183

1.2	Quanto ao modelo federativo	186
2	O encontro das leis complementares com o federalismo	187
COMF	LITOS DE COMPETÊNCIA NÃO RESOLVIDOS POR LEIS PLEMENTARES: REPERCUSSÕES CAUSADAS PELA AUSÊNCIA DE COMPLEMENTARES	
Tatian	a Midori Migiyama	193
	Introdução	193
1	Conflitos de competência não resolvidas por leis complementares	199
2	Contendas tributárias ocasionadas por ausência de LC	203
	Breves considerações	208
	Referências	209
	PEL EXTRALÓGICO DA LEI COMPLEMENTAR TRIBUTÁRIA DE DISPOR E CONFLITOS DE COMPETÊNCIA	
Viníci	us André de Oliveira Soares, Bernardo Cabral Filgueiras	
	Introdução	211
1	Repartição de competências: tipológica ou conceitual?	212
1.1	Preliminarmente: o que são tipos e conceitos?	212
1.2	A falácia da repartição logicamente tipológica	213
1.3	A falácia da repartição logicamente conceitual	214
1.4	O caminho possível: a repartição extralogicamente conceitual	217
2	Papel da lei complementar: especificar ou criar?	218
2.1	Como atua a lei complementar e implicações	219
	Conclusão	221
	Referências	222
	GERAIS EM MATÉRIA TRIBUTÁRIA LIDADE TRIBUTÁRIA QUALIFICADA: A (RE)DEFINIÇÃO DAS NORMAS	
	IS TRIBUTÁRIAS POR LEI COMPLEMENTAR	
Álvaro	Ricardo de Souza Cruz, Maurício Coutinho de Almeida	
1	A posição da lei complementar nas fontes do direito tributário	
2	As normas gerais de direito tributário	
3	A definição de tributo e das espécies tributárias	
4	A delimitação dos institutos centrais do direito tributário	
	Conclusão	
	Referências	244
NORM	MAS GERAIS EM MATÉRIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	
	TÁRIO: PROPOSTAS PARA UMA LEI COMPLEMENTAR UNIFORMIZADO:	RA
Auréli	o Oliveira Andrade	247
	Introdução	
1	Processo administrativo tributário: aspectos gerais	
2	Normas gerais de direito tributário e o papel da lei complementar	
3	Por uma lei complementar uniformizadora do processo administrativo	
	tributário: limites e necessidades	255
4	Breves considerações sobre o PLP nº 124/2022	257
	Conclusão	
	Referências	259
	OMPLEMENTAR E O PRINCÍPIO DA SIMETRIA: O PROCESSO LATIVO TRIBUTÁRIO DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS	
	rdo Motta Moreira, Maurício Pereira Faro	261
	,	

1	As regras sobre a instituição de códigos tributários, previstas nas Constituições Estaduais e Leis Orgânicas	265
2	O princípio da simetria, as regras de processo legislativo e a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal	266
3	A posição do Tribunal de Justiça do estado de Minas Gerais e a	
	desnecessidade de criação de tributos ou de isenções por lei complementar	271
4	A inexistência de hierarquia entre a lei complementar e a lei ordinária	272
	Conclusões	274
	Referências	275
0.001		
CRITÉI	ITEÚDO MÍNIMO DA LEI COMPLEMENTAR: A UNIFORMIDADE COMO RIO DISTINTIVO DA NORMA GERAL EM MATÉRIA TRIBUTÁRIA E A LEI LEMENTAR COMO PARÂMETRO	
Bruno 1	Fajersztajn, Bruno Campos Christo Teixeira	277
	Introdução	277
1	O tratamento uniforme como critério para a instituição de lei complementar	
	para dispor sobre norma geral em matéria tributária	280
2	A lei complementar como parâmetro à lei ordinária	284
	Conclusão	
	Referências	290
	_	
LEI CO	MPLEMENTAR E A CONCEITUAÇÃO DO DEVEDOR CONTUMAZ	
Gustav	o Brigagão, Rodrigo Caserta	293
	Introdução: breve histórico sobre o papel da lei complementar tributária e a	
	problemática relativa à conceituação do "devedor contumaz"	293
1	Da figura do devedor contumaz, da inválida tentativa de diversos	
	entes federados em assim qualificar seus respectivos contribuintes e da	
	necessidade e premência da edição de lei complementar sobre a matéria	
	Conclusão	308
	Referências	309
	JETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 124/2022: UMA NOVA CHANCE PARA "NACIONAL"	
Leonel	Pittzer	311
	Introdução	311
1	O Projeto de Lei Complementar nº 124/2022	
1.1	A unificação dos requisitos essenciais do auto de infração e das hipóteses de	
	nulidade	313
1.2	O duplo grau obrigatório	315
1.3	A padronização de recursos e prazos	316
1.4	A proibição do recurso hierárquico	
1.5	O sistema de precedentes e o PAT nacional	
2	O cuidado da comissão com o pacto federativo: diferenças entre o PLP n^{ϱ}	
	124/2022 e o PLS nº 222/2013	320
	Conclusão	322
	Referências	323
	TAÇÃO E CONSENSUALIDADE: O PAPEL DOS MÉTODOS ADEQUADOS SOLUÇÃO DE CONFLITOS NO CENÁRIO DE LITIGIOSIDADE TRIBUTÁRIA	A
Lorena	Gargaglione Dias	325
	Introdução	325
1	A consensualidade a partir dos métodos adequados de resolução de conflitos	328
2	Mediação e arbitragem no âmbito tributário: a vantajosidade de sua	J_0
_	instituição e o estado da arte no Brasil	330

	Conclusão	336
	Referências	337
	IAS GERAIS DE DIREITO FINANCEIRO-TRIBUTÁRIO E A LEI DE NSABILIDADE FISCAL	
Lucas l	Bevilacqua, Rafael Campos Soares da Fonseca	339
	Introdução	339
1	Normas gerais de direito financeiro e leis complementares na organização político-administrativa da Constituição de 1988	340
2	O contexto de surgimento e a persistente necessidade da LRF	
3	Desafios para a preservação das funcionalidades federativas da Lei de Responsabilidade Fiscal	
	Conclusão	
	Referências	
	Referencias	349
LEI CC	OMPLEMENTAR E O CONCEITO DE NORMAS GERAIS DE DIREITO TÁRIO	
Maria 1	Helena Santos Silva Ferreira	351
	Introdução	351
1	A delimitação das normas gerais na CF/88 e no CTN	
2	A norma geral e a competência concorrente	
3	Análise sobre as definições de normas gerais	
	Conclusão	
	Referências	
	Terefered	002
	PARTE IV	
	LEI COMPLEMENTAR E AS LIMITAÇÕES	
	CONSTITUCIONAIS AO PODER DE TRIBUTAR	
IFICC	OMPLEMENTAR E IMUNIDADE DAS ENTIDADES BENEFICENTES	
	SISTÊNCIA SOCIAL: UM BREVE EXAME DA JURISPRUDÊNCIA DO	
	NAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO SOBRE O CEBAS	
	Prado de Vasconcelos	367
Andre	Introdução	
1		
1	Regime jurídico das leis complementares	368
2	O que restou decidido no Recurso Extraordinário nº 566.622/RS: Tema nº	270
2	32 – exame conjunto com as ADI's nº 2.028, 2.036, 2.228 e 2.621	370
3	Como vêm decidindo os órgãos fracionários do Tribunal Regional Federal da	272
	6ª região	
	Conclusões	
	Referências	377
	IDADES TRIBUTÁRIAS: O PAPEL DA LEI COMPLEMENTAR NA AÇÃO CONSTITUCIONAL AO PODER DE TRIBUTAR	
	dra de Castro Lima	379
runcun	Introdução	
1	As imunidades no ordenamento jurídico brasileiro	
2	Lei complementar e seus limites	
_	•	504
3	O papel da lei complementar na regulamentação das regras de competência	200
	e limitações ao poder de tributar	
	Conclusão	
	Referências	394
	IDADES TRIBUTÁRIAS E A NECESSIDADE DE LEI COMPLEMENTAR SUA EFETIVAÇÃO	
	Villanova Vasconcelos, Rafael Korff Wagner	307
Sergio	· III THE	011

	Introdução	397
1	Conceito de imunidades tributárias	
2	Classificação das imunidades tributárias	400
3	Imunidades tributárias e a lei complementar	
	Conclusão	
	Referências	
	ÃO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL SOBRE O PAPEL DA LEI	
	PLEMENTAR NO QUE TANGE À IMUNIDADE TRIBUTÁRIA: ANÁLISE CONCLUSÕES DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 566.622	
Thais	de Barros Meira, Ana Carolina Pereira de Mello	411
	Introdução	411
1	Síntese da controvérsia	412
2	A lei complementar e as imunidades tributárias	414
3	Resumo do histórico da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal sobre o assunto	417
4	Posição do Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário nº 566.622	418
	Considerações finais e Conclusões	
	Referências	
IN AT IN I	IDADES TRIBUTÁRIAS: INTERPRETAÇÃO E APLICAÇÃO E SUA	
GARA	INTIA COMO CLÁUSULA PÉTREA NO ORDENAMENTO JURÍDICO ILEIRO	
	Conde Teixeira, Caio Ruggiero Nicolau Santos	123
11ago 1	O que são as imunidades tributárias?	
2	Como podem ser classificadas?	
2.1	Imunidades subjetivas	
2.1.1	Imunidades recíprocas	
2.1.2	Entidades políticas, sindicais, educacionais e assistenciais	
2.2	Imunidades objetivas	
2.3	Imunidades mistas	
2.0	Conclusão	
	Referências	
	Reference	100
	PARTE V	
	LEI COMPLEMENTAR E TRIBUTOS EM ESPÉCIE	
	OMPLEMENTAR: CONFLITO DE COMPETÊNCIA SOBRE AS ATIVIDADES CÁRIAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	
	Mauri Frade, Marco Antônio Ferreira Coelho Filho	439
	Introdução	
1	Tipos e conceitos: a delimitação das competências tributárias e o papel da lei complementar	440
2	Tributação das operações financeiras: diferenciação entre serviços e	
	operações de crédito	442
2.1	Hipótese de incidência do ISS	442
2.2	Hipótese de incidência do IOF	444
3	Conflito de competência na tributação das operações de crédito e a tributação das atividades-meio: estudos de caso	446
3.1	Impossibilidade da tributação da atividade-meio: análise da jurisprudência do STJ	
3.2	Incompetência dos Municípios para a cobrança do ISS sobre a atividade de análise de crédito	
	Conclusão	
	Referências	
	NCICICIICIAS	432

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA: LEI COMPLEMENTAR, MATERIALIDADE E LISTA DE SERVIÇOS

Fábio	Soares de Melo	455
1	Competência tributária e materialidade	455
2	Legislação complementar e lista de serviços	450
	Referências	459
LEI C	COMPLEMENTAR E ITCMD EXTERIOR: REITERAÇÃO OU DISTINÇÃO?	
	iel Ribeiro Brega	46
Gubi	Introdução	
1	Lei complementar	
1.1	Conceito, Classificação e Hierarquia	
1.2	Funções da Lei Complementar Tributária	
2	Imposto sobre transmissão causa mortis e doação	
3	O posicionamento do STF	
4	A prescindibilidade do artigo 155, §1º, inciso III	
T	Conclusão	
	Referências	
	PEL DA LEI COMPLEMENTAR NO ICMS – ENFRENTAMENTO DA	
	RRA FISCAL, REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES REGIONAIS E PROTEÇÃO IVRE CONCORRÊNCIA	
João i	Kleber Vaz, Onofre Alves Batista Júnior	47
	Introdução	47
1	O papel da Lei Complementar nº 24/1975 no enfrentamento da guerra fiscal	47
2	A Lei Complementar nº 62/1989 e a omissão legislativa no enfrentamento	
	das desigualdades regionais	48
3	O papel da lei complementar na prevenção de desequilíbrios da	
	concorrência	48
	Conclusão	49
	Referências	49
	SSIBILIDADE DE COBRANÇA DE IMPOSTOS ESTADUAIS MESMO COM A ÈNCIA DE LEI COMPLEMENTAR NACIONAL	
João :	Paulo Fanucchi de Almeida Melo, Matheus Leonídio Barbosa dos Santos	49
	Introdução	49
1	Breves considerações sobre o papel da lei complementar em matéria tributária	49
2	A exigência do IPVA independe de lei complementar nacional	
3	A exigência de ITCMD em doações e heranças advindas do exterior depende	
	de lei complementar nacional	49
	Conclusão	49
	Referências	50
IFIC	COMPLEMENTAR EM MATÉRIA TRIBUTÁRIA E A	
	DNSTITUCIONALIDADE DO ICMS-DIFAL NAS OPERAÇÕES	
	RESTADUAIS DESTINADAS A CONSUMIDOR FINAL CONTRIBUINTE	
	Henrique Alves Mineiro	50
	Introdução	
1	Autonomia federativa, competências tributárias e os papéis da lei	00
•	complementar em matéria tributária	50
2	Inconstitucionalidade do ICMS-DIFAL	
	Conclusões	
	Referências	51

PARTE VI LEI COMPLEMENTAR E A REFORMA TRIBUTÁRIA

POSSÍVEIS IMPACTOS NA TRIBUTAÇÃO DOS INTERMEDIADORES DIGITAIS A PARTIR DA REFORMA TRIBUTÁRIA SOBRE O CONSUMO

Ana C	arolina Monguilod, Livia Accessor Ricciotti, Carlos Alberto Gueiros Neto	517
	Introdução	517
1	Tributação atual e controvérsias envolvendo marketplaces e intermediadores financeiros	
2	Possibilidade de atribuição de sujeição passiva do IBS e da CBS nos termos	
	do art. §3º do art. 156-a da PEC nº 45/2019	523
3	Experiência internacional	525
4	Experiência "remessa conforme"	527
	Conclusões	527
	Referências	529
LEI CO	OMPLEMENTAR, REFORMA TRIBUTÁRIA E <i>MARKETPLACES</i>	
Betina	Treiger Grupenmacher, Dayana de Carvalho Uhdre, Carlos Renato Cunha	531
1	Lei complementar, normas gerais em matéria tributária e federação	531
2	Reforma tributária: o IBS e o papel da lei complementar	
3	Limites do sistema à responsabilização dos <i>marketplaces</i> e as leis	
	complementares	536
3.1	Responsabilidade Tributária? Entendendo o instituto da sujeição passiva no sistema brasileiro	539
3.2	Limites à responsabilização tributária <i>vis-a-vis</i> o novo artigo 156-A §3º da Constituição Federal	542
	Referências	
SOFT	EVÂNCIA DAS LEIS COMPLEMENTARES NA TRIBUTAÇÃO DE <i>NARES</i> : EVOLUÇÃO JURISPRUDENCIAL E NOVOS DESAFIOS	
Bruno	Matos Ventura, Maria Isabela Queiroz	
	Introdução	
1	A evolução jurisprudencial sobre a tributação de <i>softwares</i>	
1.1	Recurso Extraordinário nº 176.626/SP	
1.2	Ações Diretas de Inconstitucionalidade nº 1.945/MT e nº 5.659/MG	
1.3	Recurso Extraordinário nº 688.223/SP – Tema nº 590 da Repercussão Geral	
2	Reforma tributária e a relevância das leis complementares	
	Conclusão	560
	Referências	561
	OMPLEMENTAR, ATO COOPERATIVO E REFORMA TRIBUTÁRIA: EM A DO ADEQUADO TRATAMENTO TRIBUTÁRIO	
Eduar	do Silveira Frade, Juselder Cordeiro da Mata	563
	Introdução	
1	O papel da lei complementar em matéria tributária	564
1.1	A lei complementar no ordenamento jurídico	
1.2	A lei complementar em matéria tributária	
2	O conteúdo da lei complementar que disporá sobre o adequado tratamento	
	tributário do ato cooperativo	569
3	O adequado tratamento tributário do ato cooperativo	
4	A proposta de reforma tributária e o adequado tratamento tributário do ato cooperativo	
	Conclusão	
	Referências	578

A LEI COMPLEMENTAR NA	REFORMA	TRIBUTÁRIA
TI DELI CONTI DENVIEN VITAR I VI	TILLI CITIVILLI	11(11) (11) 11(11)

Elidi	e Palma Bifano, Paulo Coviello Filho	579
	Introdução. O papel da lei complementar, em matéria tributária, na	
	constituição	
1	Reforma tributária e o papel da lei complementar	
	Conclusões	
	Referências	590
SOBE	OMPLEMENTAR NA REFORMA TRIBUTÁRIA: DE NORMA DE REPOSIÇÃO À NORMA DE SUPRESSÃO DE COMPETÊNCIAS EM AÇÃO AO PRINCÍPIO FEDERATIVO	
	iel Mendes Rodrigues, Viviane Pereira do Nascimento Freire, Rosenblatt	591
1 auic	Introdução	
1	Aspectos da lei complementar e sua equiparação hierárquica com a lei	0)1
-	ordinária	592
2	O caráter nacional da lei complementar e o princípio federativo	
3	A lei complementar na PEC nº 45/2019	595
	Conclusão	601
	Referências	602
O D4	DEL DA LEL COMPLEMENTAD NA DEFORMA DA EDIDUTAÇÃO CORDE O	
	PEL DA LEI COMPLEMENTAR NA REFORMA DA TRIBUTAÇÃO SOBRE O SUMO NO BRASIL	
Zabe	tta Macarini Carmignani Gorissen, Marcelo Rocha dos Santos	603
	Introdução	603
1	O papel da lei complementar na reforma da tributação sobre o consumo no Brasil	605
1.1	Considerações Propedêuticas	
1.2	A Raiz dos Problemas Atuais e o que a Experiência tem a Ensinar	
1.3	Os Incentivos Fiscais e os Regimes Diferenciados Frente ao IBS e à CBS	
1.4	Não cumulatividade plena do IBS e da CBS	
1.5	O ressarcimento de créditos de IBS e CBS	
1.6	Uniformização da Interpretação da Legislação Tributária do IBS e da CBS	610
	Conclusão	611
	Referências	612
	EFORMA (IN)CONSTITUCIONAL TRIBUTÁRIA ANTIFEDERATIVA E O EL DA LEI COMPLEMENTAR NO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL	
José A	Antonino Marinho Neto, Jorge Ricardo El Abras	615
	Introdução	615
1	PEC nº 45/2019: características gerais	
2	As leis complementares da reforma tributária	618
2.1	A Lei Complementar do IBS e da CBS	619
2.2	A Lei Complementar do Imposto Seletivo	
2.3	A Lei Complementar do Comitê Gestor (antigo Conselho Federativo)	
2.4	Demais Referências à Lei Complementar	621
3	Da violação ao princípio do federalismo por comprometimento da	
	autonomia financeira de estados e municípios e a necessidade de controle de emendas constitucionais pelo STF	622
4	À guisa conclusiva: uma mudança de função principal da lei complementar	
	no sistema tributário nacional	
	Referências	636
POSF	ÁCIO	
Hum	berto Ávila	639
SORE	RE OS AUTORES	647
	C 0 1 1 0 1 0 1 0 1 0 1 0 1 0 1 0 1 0 1	0 17

Álvaro Ricardo de Souza Cruz

Possui graduação em Economia pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, graduação em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais, mestrado em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais e doutorado em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais. Atualmente, é desembargador federal no Tribunal Regional Federal da 6ª Região e professor adjunto III da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito, atuando principalmente nos seguintes temas: estado democrático de direito, hermenêutica, direito comparado, relações igreja-estado e direito contemporâneo. E-mail: alvaro.sc@terra.com.br. Orcid: https://orcid.org/0000-0002-4910-0462. http://lattes.cnpq.br/1140151449892429.

Ana Carolina Monguilod

Diretora da Associação Brasileira de Direito Financeiro (ABDF). Representante da International Fiscal Association (IFA), no Brasil. Co-chair da Women of IFA Network (WIN) Brasil. Professora do Insper. Advogada, em São Paulo.

Ana Carolina Pereira de Mello

Bacharel em Direito pela USP. Pós-graduada em Direito Tributário pela FGV/SP. Advogada, em São Paulo.

André Prado de Vasconcelos

Graduado em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais (1991) e mestre em MCL – Master in Comparative Law – pela Samford University (2007). Foi Promotor de Justiça do Estado de Minas Gerais (1993-1997). Foi Juiz Federal do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (1997-2022). Juiz Federal Coordenador do Programa de Conciliação "Concilia-BR 381 e Anel". Ex-Diretor do Foro da Seção Judiciária de Minas Gerais (2018-2020). Atualmente, é Desembargador Federal do Tribunal Regional Federal da 6ª Região (membro da composição originária a partir 19 de agosto de 2022). Ex-Presidente da Associação dos Juízes Federais de Minas Gerais (AJUFEMG, 2007-2008). Ex-Vice-Presidente da AJUFE para a Primeira Região (2016-2018). Autor do livro Extinção civil do domínio. Coautor de inúmeras outras obras. Professor da Escola Superior Dom Helder Câmara. Formador de Instrutores pelo Conselho Nacional de Justiça.

Arthur Maria Ferreira Neto

Mestre e doutor em Direito (UFRGS) e em Filosofia (PUCRS). Professor adjunto de Direito Tributário na UFRGS. Professor permanente do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFRGS. Advogado e vice-presidente do TARF(RS).

Arthur Pattussi Bedin

Mestre em Direito Tributário pela Universidade de Coimbra, com graduação em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Pós-graduação em Direito Processual Civil e em Direito Tributário Aplicado, também pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Graduado em Ciências Contábeis. Advogado.

Átila Henrique Moura Faria

Mestre em Direito Público pela UFMG. Membro da Comissão de Direito Tributário da OAB-MG Subseção de Sete Lagoas.

Aurélio Oliveira Andrade

Mestre em Direito Tributário pela Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais. Bacharel em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais. Membro da Comissão de Direito Tributário da OAB-MG. Advogado.

Bernardo Cabral Filgueiras

Bacharelando em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Diretor de competições da Liga Acadêmica de Direito Financeiro e Tributário da UFMG. Pesquisador. Monitor de Direito Constitucional.

Bernardo Motta Moreira

Doutor, mestre e bacharel em Direito pela UFMG. Conselheiro do Conselho de Contribuintes de Minas Gerais (CC/MG) e do Conselho Administrativo de Recursos Tributários de Belo Horizonte (CART/BH). Ex-conselheiro titular da Terceira Seção do CARF. Professor do IBMEC-BH. Consultor jurídico concursado da ALMG. Advogado.

Betina Treiger Grupenmacher

Doutora em Direito do Estado pela Universidade Federal do Paraná – UFPR. Mestre em Direito Tributário pela PUC-SP. Pós-doutora pela Universidade de Lisboa. Visiting Scholar pela Universidade de Miami. Pós-graduada pela Universidade de Salamanca, na Espanha. Professora titular dos cursos de graduação e pós-graduação (mestrado e doutorado) em Direito Tributário da Universidade Federal do Paraná. Professora do Programa de Mestrado do IBET. Coordenadora do curso de especialização do IBET-Curitiba. Advogada. E-mail: betina@grupenmacher.com.br.

Bianca Mauri Frade

Graduada em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG. Pós-graduada em Direito Tributário pelo Instituto Brasileiro de Estudos Tributários – IBET. Advogada.

Bruno Campos Christo Teixeira

Mestre em Direito Tributário pela Fundação Getúlio Vargas – FGV. Advogado.

Bruno Fajersztajn

Professor de Direito do Instituto Brasileiro de Direito Tributário – IBDT. Mestre em Direito Tributário pela Universidade de São Paulo – USP/SP. Advogado.

Bruno Matos Ventura

Advogado formado pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP. Especialização em Direito Tributário pela Fundação Getúlio Vargas – FGV/SP. Cursou L.L.M. em International Taxation na Georgetown University – USA.

Caio Ruggiero Nicolau Santos

Graduando em Direito na Faculdade de Direito da Universidade de Brasília. Membro do Programa de Educação Tutorial. Pesquisador do Centro de Estudos Constitucionais Comparados (CECC).

Carlos Alberto Gueiros Neto

Bacharel em Direito pela Universidade Católica de Pernambuco. L.L.M. em Direito Tributário pelo Insper. Advogado, em São Paulo.

Carlos Renato Cunha

Doutor e mestre em Direito do Estado pela Universidade Federal do Paraná – UFPR. Especialista em Direito Tributário pelo Instituto Brasileiro de Estudos Tributários – IBET. Professor conferencista do IBET. Professor seminarista do IBET-Londrina. Professor do Programa de Mestrado em Direito, Sociedade e Tecnologias das Faculdades de Londrina. Professor de Direito Tributário na Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUC-PR, *campus* Londrina. Procurador do Município de Londrina (PR). Advogado. E-mail: renato.cunha@pucpr.br.

Cassiano Menke

Professor adjunto de Direito Tributário da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Doutor em Direito Tributário pela UFRGS. Professor do Curso de Pós-Graduação em Direito Tributário da PUCRS/IET. Professor de Direito Tributário na Escola da Magistratura Federal do RS (ESMAFE-RS) e na Escola Superior da Magistratura da Associação dos Juízes do Rio Grande do Sul – AJURIS. Sócio coordenador da Área Tributária no Silveiro Advogados.

Dayana de Carvalho Uhdre

Doutora pela Universidade Católica de Lisboa. Membro Associada da Blockchains and Artificial intelligence for Business, Economics and Law – BABEL (Universidade de Firenze) e da FGV-SP. Coordenadora da pós-graduação em Blockchain e Direito dos Criptoativos da Esmafe-PR. Chief Innovation Officer WLF. Professora convidada em inúmeros cursos de pós-graduações. Membro da Comissão de Direito Digital e de Direito Tributário da OAB-PR. Palestrante. Procuradora do Estado. Autora, dentre outros, do livro *Blockchain, Tokens e Criptomoedas. Análise Jurídica*. E-mail: dayana.uhdre@gmail.com.

Eduardo Silveira Frade

Doutorando em Direito Tributário pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP). Mestre em Direito Empresarial pela Faculdade Milton Campos (FDMC), tendo sido bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoa de Nível Superior (CAPES). Especialista em Direito Tributário pelo Instituto Brasileiro de Estudos Tributários (IBET) e Especialista em Gestão de Cooperativas de Crédito pela Universidade de São Paulo (USP). Conselheiro de Recursos Fiscais da Secretaria de Estado da Fazenda da Paraíba. Professor da graduação em Direito da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB) e da Faculdade Três Marias (FTM). Professor convidado das pósgraduações em Direito do IBET, ESA/PB, UNIESP e UNIMAIS. Advogado sócio e fundador do escritório Azevedo&Frade Advogados.

Elidie Palma Bifano

Graduada pela Faculdade de Direito da USP. Mestra e doutora em Direito Tributário pela PUC-SP. Professora no Curso de Mestrado Profissional da Escola de Direito de São Paulo – FGV e nos Cursos de Especialização do Instituto Brasileiro de Estudos Tributários – IBET, do Instituto Brasileiro de Direito Tributário – IBDT e da Associação Paulista de Estudos Tributários – APET. Advogada.

Fábio Soares de Melo

Doutor e mestre em Direito Tributário PUC-SP. Visiting Professor University of Saint Gallen.

Fernando Aurelio Zilveti

Mestre, doutor e livre-docente em direito tributário pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. Professor e diretor do Instituto Brasileiro de Direito Tributário – IBDT.

Gabriel Mendes Rodrigues

Graduado pela Universidade Católica de Pernambuco. Advogado. Pós-graduando em Direito Tributário pelo IBET.

Gabriel Ribeiro Brega

Mestre em Direito Tributário na Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Graduado em Direito pela Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF). Advogado.

Gustavo Brigagão

Presidente nacional do Centro de Estudos das Sociedades de Advogados (Cesa). Presidente honorário da Associação Brasileira de Direito Financeiro (ABDF). Vice-presidente do Fórum Permanente de Direito Tributário da Escola da Magistratura do Rio de Janeiro. Membro do Conselho de Administração da Câmara Britânica (BRITCHAM). Diretor da Federação das Câmaras de Comércio do Exterior (FCCE). Membro do Conselho de Altos Estudos de Finanças e Tributação (CAEFT), da Associação Comercial de São Paulo. Professor na pós-graduação em Direito Tributário da Fundação Getúlio Vargas e sócio do escritório Brigagão, Duque Estrada – Advogados.

João Kleber Vaz

Graduando em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Trainee no escritório Coimbra, Chaves & Batista Advogados.

João Paulo Fanucchi de Almeida Melo

Advogado tributarista. Sócio fundador da Almeida Melo Sociedade de Advogados. Professor da pós-graduação e da graduação da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC Minas), na condição de ajunto. Doutor pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Mestre em Direito Público pela PUC Minas. Diretor da Associação Brasileira de Direito Tributário (ABRADT). Presidente da Câmara Jurídica e da Câmara de Assuntos Tributários da Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado de Minas Gerais da FEDERAMINAS.

Jonathan Malaquias

Graduando em Direito na Faculdade de Direito da USP. Foi aluno do Instituto Brasileiro de Direito Tributário e é assistente jurídico no escritório Lacaz Martins, Pereira Neto, Gurevich & Schoueri Advogados.

Jorge Ricardo El Abras

Mestre e especialista em Direito Tributário pela Faculdade de Direito Milton Campos (FDMC). Graduação em Direito e Ciências da Computação pela Universidade FUMEC. Certified ISO 27001 Lead Implementer em Gestão em Segurança da Informação. Advogado e consultor em Direito Tributário, Financeiro, Empresarial, Compliance, Segurança de Dados e Governança Corporativa.

José Antonino Marinho Neto

Professor do Curso de Especialização em Direito Tributário da PUC Minas Virtual. Mestre e Bacharel em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Especialista em Direito Constitucional pelo IDP. Pesquisador do Observatório da Macrolitigância Fiscal (IDP). Membro e Assessor Especial da Presidência da Comissão de Direito Tributário do Conselho Federal da OAB. Membro da Comissão de Direito de Tributário da OAB-MG. Advogado e consultor.

José Eduardo Soares de Melo

Doutor e livre-docente em Direito. Professor titular da Faculdade de Direito da PUC-SP (2012-2015). Visiting Scholar da Universidade da Califórnia (Berkeley). Orientador da Buceryus Law School (Hamburgo). Professor emérito da Faculdade Brasileira de Tributação. Consultor Jurídico.

Juselder Cordeiro da Mata

Mestre em Direito Tributário pela Faculdade Milton Campos. Especialista em Direito Tributário pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC Minas). Graduação em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC Minas). Professor de Direito Tributário. Diretor da Associação Brasileira de Direito Tributário (ABRADT), da Associação Brasileira de Direito Financeiro (ABDF) e do Centro de Estudos de Sociedade de Advogados, seccional Minas GERAL. Vice-presidente da Comissão de Direito Tributário da OAB-MG. Advogado sócio e fundador do escritório Juselder da Mata Sociedade de Advogados.

Kaleandra de Castro Lima

Mestre em Direito Tributário pela Universidade Federal de Minas Gerais. Pós-graduada em Advocacia Cível pela Fundação do Ministério Público. Graduada em Ciências do Estado pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Graduada em Direito pela Escola Superior Dom Helder Câmara.

Leonel Pittzer

Graduado em Direito pela Universidade Federal do Rio de Janeiro em 2006. Mestre em Finanças Públicas, Tributação e Desenvolvimento pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro em 2023. Integrou a Comissão de Juristas instalada em 2022 pelo Senado e pelo Supremo Tribunal Federal para a reforma do contencioso tributário. Professor convidado do Centro de Estudos de Direito Econômico e Social, da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro e palestrante. Autor de livros e sócio responsável pela área tributária de FUX Advogados com quase 20 anos de experiência em litígios de alta complexidade.

Livia Accessor Ricciotti

Bacharel em Direito pela Universidade Presbiteriana Mackenzie e em Ciências Contábeis pela Trevisan Escola Superior de Negócios. Pós-Graduada em Direito Tributário pelo Instituto Brasileiro de Direito Tributário. Mestre em Direito Econômico, Financeiro e Tributário pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. Advogada, em São Paulo.

Lorena Gargaglione Dias

Advogada tributarista há 13 anos. Sócia do escritório Gargaglione Costa Advogados. Pós-graduada em Direito e Processo Tributário pela Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público – FMP/RS. Mestranda em Direito, com ênfase em Direito Tributário e Finanças Públicas pelo IDP. Conselheira Estadual da Seccional Mato Grosso, triênio 2022/2025. Secretária-adjunta da Comissão de Integração com os Tribunais Superiores do Conselho Federal da OAB – CFOAB. Membro Consultivo da Comissão Especial de Direito Tributário do Conselho Federal da OAB – CFOAB, gestões 2022/2025 e 2019/2021.

Lucas Bevilacqua

Doutor e mestre em Direito Econômico e Financeiro pela Universidade de São Paulo (USP). Professor e co-líder do Grupo de Pesquisa "Observatório da Macrolitigância Fiscal". Assessor da vice-presidência do Supremo Tribunal Federal.

Luciana Mundim de Mattos Paixão

Formada em direito pela UFMG. Responsável pela área tributária da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais. Ex-presidente do Conselho de Contribuintes de Minas Gerais. Diretora da ABRADT. Conselheira suplente do Conselho de Recursos Tributários de Belo Horizonte.

Luís Eduardo Schoueri

Professor titular de Direito Tributário da Faculdade de Direito da USP. Vice-presidente do Instituto Brasileiro de Direito Tributário e sócio-fundador do escritório Lacaz Martins, Pereira Neto, Gurevich & Schoueri Advogados.

Marcelo Rocha dos Santos

Bacharel em Direito pela Universidade Presbiteriana Mackenzie. Pós-graduado em Direito Tributário pelo Instituto Brasileiro de Direito Tributário (IBDT). Mestre em Direito Tributário pela Fundação Getúlio Vargas (FGV). Consultor do Grupo de Estudos Tributários Aplicados (GETAP).

Marco Antônio Ferreira Coelho Filho

Graduado em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG. Graduado em Ciências Contábeis pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – PUC Minas. Mestre em Direito Tributário pela Fundação Getúlio Vargas – FGV. Advogado.

Maria Helena Santos Silva Ferreira

Mestre em Direito, Justiça tributária e segurança jurídica. Pós-graduada em Direito Tributário e em Direito Internacional. Atua há mais de 10 anos na área Aduaneira, tendo trabalhado com o despacho aduaneiro de exportação e importação. Possui experiência no contencioso e consultivo aduaneiro. Atualmente, também presta consultoria tributária relacionada aos tributos indiretos.

Maria Isabela Queiroz

Advogada formada pela Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG. Especialização em Direito Tributário pelo Instituto Brasileiro de Estudos Tributários – IBET.

Matheus Leonídio Barbosa dos Santos

Assessor Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Belo Horizonte. Advogado. Especialista em Direito Tributário e pós-graduando em Direito Público. Membro do Conselho Estadual de Assuntos Tributários da FEDERAMINAS.

Maurício Coutinho de Almeida

Bacharel em Direito pela Faculdade de Direto Milton Campos (MG). Especialista em Direito Tributário e Mestre em Direito Empresarial pela Faculdade de Direito Milton Campos (MG). Doutor em Direito Público pela PUC Minas. Professor de Direito Tributário da Universidade de Itaúna (MG). Advogado. E-mail: mauriciocoutinho95@hotmail.com. Orcid: https://orcid.org/0009-0008-4146-9071.

http://lattes.cnpq.br/8719052535240472.

Maurício Pereira Faro

Advogado no Rio de Janeiro e em Brasília. Ex-conselheiro titular da Primeira Seção do CARF. Mestre em Direito pela Universidade Gama Filho. Professor dos cursos de pós-graduação do IBET, UCAM, PUC-RJ e FGV/RJ. Presidente da Comissão Especial de Assuntos Tributários da OAB/RJ.

Nina Pinheiro Pencak

Doutoranda e mestre em Finanças Públicas pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Advogada. Ex-assessora de Ministro do STF.

Onofre Alves Batista Júnior

Pós-doutoramento pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra. Doutor em Direito pela UFMG. Mestre em Ciências Jurídico-Políticas pela Universidade de Lisboa. Professor de Direito Público da graduação e da pós-graduação da UFMG. Ex-advogado geral do Estado de Minas Gerais. Ex-procurador do Estado de Minas Gerais. Advogado.

Paulo Coviello Filho

Graduado em Direito e em Ciências Contábeis pela Universidade Presbiteriana Mackenzie. Especialista em Direito Tributário pelo IBDT. Advogado e Contador.

Paulo Rosenblatt

Doutor em Direito Tributário pelo Institute of Advanced Legal Studies (IALS), Universidade de Londres. Mestre em Direito Público pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). Professor de Direito Financeiro e Tributário na Universidade Católica de Pernambuco (UNICAP). Procurador do Estado de Pernambuco. Advogado.

Pedro Henrique Alves Mineiro

Bacharel e mestre em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais. Pós-graduado em Direito Tributário pelo Instituto Brasileiro de Estudos Tributários. Bacharel em Ciências Contábeis pela FIPECAFI.

Rafael Campos Soares da Fonseca

Doutor em Direito Econômico e Financeiro pela Universidade de São Paul. Mestre em Direito, Estado e Constituição pela Universidade de Brasília. Professor e co-líder do Grupo de Pesquisa "Observatório da Macrolitigância Fiscal". Assessor de Ministro do Supremo Tribunal Federal.

Rafael Korff Wagner

Mestre em Direito Constitucional e Processual Tributário pela PUC-SP. Presidente da Comissão Especial de Direito Tributário da OAB-RS. Advogado, em Porto Alegre.

Ricardo Mariz de Oliveira

Graduado em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito da USP em 1963. Pósgraduação (Especialização) em Direito Civil pela mesma faculdade. Presidente do Instituto Brasileiro de Direito Tributário – IBDT e membro de diversas entidades, como a ABDF, o IET, a ABRADT e a FESDT. Professor em cursos de direito tributário pós-graduação *lato sensu* do IBDT e professor convidado por várias faculdades e entidades no país. Palestrante em vários congressos sobre direito tributário. Relator nacional do Brasil perante o Congresso da International Fiscal Association realizado em Cancún, em 1992, para o tema "Tax Consequences of International Acquisitions and Business Combination". Autor de vários artigos e livros, inclusive do livro *Fundamentos do Imposto de Renda*.

Rodrigo Caserta

Sócio de Brigagão Duque Estrada – Advogados (BDE – Advogados). Membro da Associação Brasileira de Direito Financeiro (ABDF) e da International Fiscal Association (IFA). Membro da Associação Paulista de Estudos Tributários (APET). Professor em cursos de especialização em direito tributário.

Sacha Calmon Navarro Coêlho

Advogado. Coordenador do curso de especialização em Direito Tributário das Faculdades Milton Campos, Ex-professor titular das Faculdades de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) e Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Ex-juiz federal. Ex-procurador chefe da Procuradoria Fiscal de Minas Gerais. Ex-presidente da Associação Brasileira de Direito Financeiro (ABDF) no Rio de Janeiro. Autor do "Curso de Direito Tributário Brasileiro" (Forense). E-mail: scalmon@sachacalmon.com.br.

Sergio Villanova Vasconcelos

Mestre em Direito Constitucional e Processual Tributário pela PUC-SP. Advogado, em São Paulo.

Tatiana Midori Migiyama

Bacharela em Ciências Contábeis pela Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo – FEA-USP. Bacharela em Direito na Faculdade Metropolitanas Unidas de São Paulo. Pós-graduada em Direito Tributário pelo Instituto Brasileiro de Estudos Tributários – IBET/USP. Especialista em Mediação, Conciliação e Arbitragem FGV. Contadora registrada no CRC. Advogada registrada na OAB. Ex-conselheira titular da 3ª Turma da Câmara

Superior de Recursos Fiscais do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais do Ministério da Economia – CARF. Ex-vice-presidente da 1ª Câmara da 3ª Seção do CARF. Certificada pelo Instituto de Certificação Institucional e dos Profissionais de Seguridade Social – ICSS. Conselheira Fiscal de Entidade Fechada de Previdência Complementar – EFPC. Professora em cursos de pósgraduação *lato sensu*. Coautora de diversos livros técnicos. Ex-membro da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – Anbima. Membro da Associação Brasileira das Companhias Abertas – Abrasca. Membro do Instituto Brasileiro de Executivos de Finanças de São Paulo – IBEF SP. Gestora da Tax & Women.

Thais de Barros Meira

Doutora em Direito Tributário pela USP. LL.M. em Harvard Law School. Mestre em Direito do Estado pela PUC-SP. Advogada, em São Paulo.

Thiago Álvares Feital

Doutor e mestre em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais. Conselheiro no Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF). Professor no programa de pós-graduação em Direito da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (IEC-PUC Minas). Consultor na Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (FIEMG).

Tiago Conde Teixeira

Doutor em Direito. Doutorando em Direito pela UNB. Mestre em Direito Público pela Universidade de Coimbra (Portugal). Procurador Tributário Adjunto do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. Presidente da Comissão de Advocacia nos Tribunais Superiores da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB-DF. Membro efetivo da Câmara de Tributação da FECOMÉRCIO. Diretor da Associação Brasileira de Direito Tributário – ABRADT. Consultor e advogado.

Valter de Souza Lobato

Professor de Direito Financeiro e Tributário da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Doutor e mestre em Direito pela UFMG. Presidente da Associação Brasileira de Direito Tributário (ABRADT). Coordenador da Liga Acadêmica de Direito Financeiro e Tributário da UFMG. Advogado e consultor.

Vinícius André de Oliveira Soares

Bacharelando em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Presidente da Liga Acadêmica de Direito Financeiro e Tributário da UFMG. Pesquisador.

Viviane Pereira do Nascimento Freire

Graduada pela Universidade Católica de Pernambuco. Advogada.

Zabetta Macarini Carmignani Gorissen

Bacharel em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP). Pós-graduada em Direito Tributário e Direito Processual Civil pelo Centro de Estudos de Extensão Universitária (CEEU) e em Direito Empresarial pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (COGEAE). Diretora Executiva do Grupo de Estudos Tributários Aplicados (GETAP).